



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ 05.132.436/0001-58  
DARTAMENTO DE COMPRAS

**DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)**

|                                                                                                               |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>SETOR REQUISITANTE:</b> Secretaria Municipal de Cultura                                                    |                  |
| <b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> Pedro Harlei de Moraes Nicacio – Secretário Municipal de Cultura             |                  |
| <b>E-mail:</b> <a href="mailto:culturasecretariamunicipal@gmail.com">culturasecretariamunicipal@gmail.com</a> | <b>Telefone:</b> |

**INFORMAÇÕES DO OBJETO**

**TIPO DO ITEM**

**SERVIÇO:**

( ) Continuada ( X ) Não continuada

**BENS:**

( ) Comuns

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA SOBRE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PROVENIENTES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA DE ACORDO COM A LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA.

**DETALHAMENTO DOS ITENS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                        | QTD | UNID. DE MEDIDA |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|
| 01   | SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PLANO NACIONAL ALDIR BLANC | 1   | SERVIÇO         |

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**1. DA JUSTIFICATIVA:**

A Secretaria Municipal de Cultura tem como alguns de seus objetivos, promover os bens culturais, suas tradições históricas, bem como o turismo.

Assim, considerando que o Município apresentou Plano de Ações e solicitou verba da união oriundos da Política Nacional Aldir Blanc, oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada, a Secretaria Municipal de Cultura entendeu pela necessidade de orientação e apoio na adesão e execução da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc) no Município.

Ademais, importante citar que a PNAB estabelece prazos, que deverão ser observados e cumpridos rigorosamente, sob pena de comprometer o cumprimento das ações e consequentemente ocasionar na perda dos recursos disponíveis para o município. Dessa forma, é de suma importância o auxílio na preparação de documentos e em ações necessárias para a



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ 05.132.436/0001-58  
DARTAMENTO DE COMPRAS

obtenção dos recursos destinados ao Município.

Assim, viabilizaremos a execução da Política Nacional Aldir Blanc, que destinou ao Município uma quantia expressiva para fomentar projetos culturais, conceder premiações a agentes culturais e diversas outras ações, sendo de extrema importância se considerarmos, ainda, a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, que conta com poucos servidores.

Adiante, realizada a contratação e executado o objeto, cumprimos um de nossos principais objetivos enquanto Secretaria Municipal de Cultura, que é o fomentando a cultura local, que proporciona diversos benefícios à população, como por exemplo, a possibilidade de iniciar e alavancar novos projetos culturais e consequentemente, alcançar novas fontes de renda e a tão falada diversificação econômica, antecipando soluções ao efeito que será observado quando do esgotamento da exploração mineral no Município, hoje, nossa principal atividade econômica.

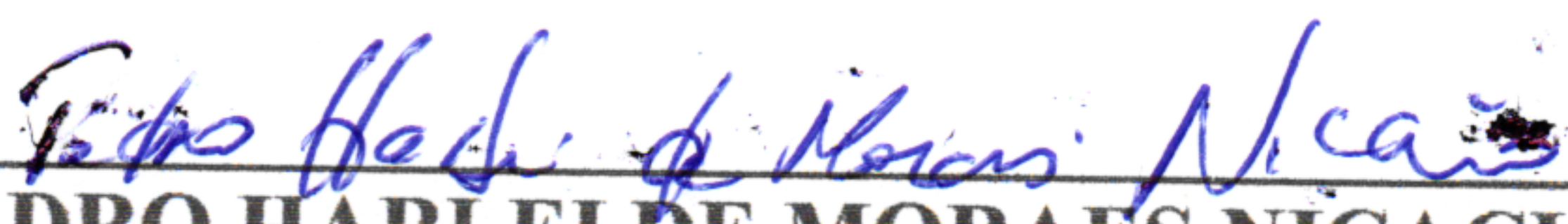
Por fim, ao incentivarmos o desenvolvimento cultural no Município, mantemos vivas as tradições e costumes do nosso povo, aumentando o sentimento de pertencimento, o desenvolvimento intelectual e a autoestima da população, fortalecendo as nossas raízes.

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:** Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

**INDICAMOS A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA:** 48.993.057 MARILIA TAVARES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 48.993.057/0001-65 conforme proposta em anexo.

**ANEXOS: NOTA FISCAL/CONTRATOS**

Ponta de Pedras, 25 de novembro de 2024.

  
PEDRO HARLEI DE MORAES NICACIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
DECRETO Nº 15/2021